

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação nº 1.156 / 2015 – DS/CMDCA

***Cancela a habilitação dos
Projetos aprovados pelo
CMDCA, cujo prazo para
convenimento expirou.***

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio** no uso das competências conferidas pela Lei Municipal n. 1.873/92, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 4.062 de 24 de maio de 2005,

Considerando o que estabelece a Deliberação o artigo 1º da Deliberação nº 933/2012 – AS/CMDCA: “*Os projetos aprovados em concurso público deverão ter seus convênios assinados em um prazo máximo de até 90 dias, a contar da abertura de procedimento administrativo para assinatura de termo de convênio*”.

Considerando os prazos concedidos para apresentação da documentação necessária à assinatura de convênio, bem como demais questionamentos.

DELIBERA:

Art. 1º - Cancelar a habilitação dos projetos aprovados para financiamento com recursos do FMADCA – Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo prazo para convenimento expirou, conforme abaixo:

PROCESSO Nº	ENTIDADE	PROJETO
08/001841/2012	Centro Comunitário Lídia dos Santos	Oficina do Saber
08/001454/2012	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	Tecendo Saberes
08/001153/2013	Associação Presbiteriana de Assistência Social - APAS	Ação Querer Bem
08/001538/2013	Centro Comunitário Lídia dos Santos	Centro Cultural da Criança

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio